tivo, o Presidente nomeou as Comissões Especiais para estudá-los e dar seus Pareceres. Para o Veto à redação final do Projeto Lei nº 057/93 o Presidente nomeou a Comissão Especial formada pelos Vereadores João Caetano Neto, Edson Alves de Abreu e Eduardo Luis Marani e para o Veto à redação final do Projeto Lei nº 070/93, foi nomeada a Comissão Especial formada pelos Vereadores Daniel Costa, Ermínio Mendes de Siqueira e Nilson Teodoro Carvalho. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convocou a todos para a reunião extraordinária no dia seguinte, 25 de janeiro, para que pudessem ser discutidos e votados os Projetos e encerrou, em nome de Deus, a reunião.

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Primeiro Período de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e quatro. Aos vinte

e cinco dias do mês de dezembro do ano em curso reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo Laurense os Vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa — Presidente, Antônio Marcos Possato - Vice-Presidente, Evandro Castanheira Baeta - 1º Secretário, João Caetano Neto, Hélio Haddad, Edson Alves de Abreu, Eduardo Louis Marani, Daniel Costa, Sebastião dos Santos Vieira e Ennio Mendes de Siqueira. Não compareceram à reunião os Vereadores: João Batista de Rezende, Luiz Augusto de Paula Lima, Sebastião Carlos Torres, Lafayette Luiz Portugal de Andrada e Nilson Teodoro Carvalho. Abrindo a reunião, o Presidente participou aos Senhores Vereadores que aquela reunião havia sido convocada para que pudessem ser discutidos e votados os Projetos que haviam passado pelas Comissões Permanentes na reunião extraordinária do dia anterior, 24 de janeiro de 1994. Assim, foram discutidos e votados os Projetos: 1) Projeto Lei nº — (Autoria a Mesa Diretora) "Altera a Lei Municipal nº 1976, de 04 de setembro de 1991, e dá outras providências". O Vereador Edson Alves de Abreu requereu "regime de urgência" para a matéria, o que foi aprovado. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. 2) Projeto Lei nº 001/94 que "Descaracteriza via pública e dá outras providências". O Vereador Hélio Haddad requereu "regime de urgência" para a matéria, o que foi aprovado. A votação foi nominal e todos os 10 (dez) Vereadores aprovaram o projeto. 3) Projeto Lei nº 002/94 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel que menciona e dá outras providências". O Vereador Ennio Mendes de Siqueira requereu "regime de urgência" para a matéria, o que foi aprovado. A votação foi nominal e todos os 10 (dez) Vereadores votaram a favor da matéria. 4) Projeto Lei nº 003/94 que "Descaracteriza a des-

tinação de áreas públicas no Distrito Industrial Sylvio Menicucci e dá outras providências". O Vereador João Caetano Neto requereu "regime de urgência" para a matéria, o que foi aprovado. A votação foi nominal e o Projeto foi aprovado por unanimidade de 10 (dez) votos. 5) Projeto Lei nº 004/94 que "Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a redistribuir as verbas destinadas às Escolas de Samba". O Vereador Sebastião dos Santos Vieira requereu "regime de urgência" para a matéria, o que foi aprovado. Votado o Projeto, foi aprovado por unanimidade. 6) Projeto de Lei nº 005/94 que "Autoriza a Prefeita Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos e dá outras providências". O Vereador Eduardo Luiz Maroni requereu "regime de urgência" para a matéria, o que foi aprovado. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. 7) Projeto de Resolução nº - (Autoria da Mesa Diretora) "Reajusta os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ibaiti e dá outras providências". O Vereador Antônio Marcos Rossato requereu "regime de urgência" para a matéria, o que foi aprovado. Votado o Projeto, foi aprovado por unanimidade. 8) Projeto de Resolução nº - (Autoria da Mesa Diretora) "Estabelece as normas de atualização da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Ibaiti para o ano de 1994". Após sua discussão, o Vereador Ennio Mendes de Siqueira requereu "regime de urgência" para a matéria e que a redação final constasse em ata, o que foi aprovado. Em votação, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade e sua redação final foi a seguinte: "Resolução nº 002/94 - Estabelece normas de atualização da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Ibaiti para o ano de 1994-

A Câmara Municipal de Ibairas, de acordo com o artigo 29, item V da Constituição Federal, de 05/10/88, ao disposto na Emenda Constitucional 001/92, e em cumprimento à Resolução nº 014/92, que fixou a remuneração dos Senhores Vereadores para a atual legislatura, decreta e promulga a seguinte Resolução: Art. 1º - A atualização da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Ibairas, para o ano de 1994, será feita mensalmente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do mês anterior ao do pagamento devido. Art. 2º - Nos cálculos dos subsídios atualizados será observado o limite global máximo de 05% (cinco por cento) da arrecadação do Município e, no salário individual, de 75% (setenta e cinco por cento) do salário do Deputado Estadual. Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do Município. Art. 4º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibairas, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 1994. Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ibairas, em 25 de janeiro de 1994. Álvaro Eustáquio Pedrosa - Presidente, Evandro Castanheira Loaerda - Secretário." 9) Projeto de Resolução nº - (Autoria da Mesa Diretora) "Estabelece normas de atualização da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Ibairas para o ano de 1994". O Vereador Evandro Castanheira Loaerda requereu "regime de urgência" para a matéria e que sua redação final constasse em ata, o que foi aprovado. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade e ficou com a seguinte redação final: "Resolução nº 003/94 - Estabelece normas de atualização da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito

Municipal de Laurus para o ano de 1994. A Câmara Municipal de Laurus, de acordo com o artigo 29, item V da Constituição Federal, de 05/10/88, e em cumprimento à Resolução nº 015/92, que fixou a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para o mandato de 1993 a 1996, decreta e promulga a seguinte Resolução. Art. 1º - A atualização da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de Laurus, para o ano de 1994, será feita mensalmente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do mês anterior ao do pagamento devido. Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do Município. Art. 3º. Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Laurus, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 1994. Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Laurus, em 25 de janeiro de 1994. Álvaro Eustáquio Pedrosa - Presidente, Evandro Castanheira Loacerda - Secretário". Nada mais havendo a ser tratado, em nome de Deus, o Presidente encerrou a reunião.

João Caetano Neto

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Segundo Período de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e quatro. Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano em curso, reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo lavrense os Vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa — Presidente, Antônio Marcos Rossato — Vice-Presidente, Evandro Castanheira Loureda — 1º Secretário, Luiz Augusto de Paula Lima — Tesoureiro, Nilson Teodoro de Carvalho, Hélio Haddad, Edson Alves de Abreu, Lafayette Luiz Vasconcelos de Andrade, Eduardo Louis Marani, Daniel Costa, Ernani Mendes de Siqueira, Sebastião dos Santos Reis, João Caetano Neto e Sebastião Carlos Torres. Não compareceu à reunião o Vereador João Batista de Rezende. Havendo número regimental, o Presidente abriu a reunião. A ata anterior foi lida e aprovada. Em seguida, o Secretário fez a leitura das correspondências recebidas: ofícios nºs 955/93 a 962/93, 972/93, 983/93 a 994/93, do Gabinete da Prefeita, fazendo informações; ofícios nºs 003/94, 003-1/94, do Gabinete da Prefeita, fazendo informações; ofício nº DM/SJ4-317/93, do Gerente Distrital de CEMIG, prestando esclarecimentos; relatório anual das atividades desenvolvidas pela APAE-Lavras, enviado pelo Diretor-Geral da APAE-Lavras; ofício nº 102/93 do Gerente Distrital da COPASA, fazendo informação; ofício nº 1139/93, do Presidente da TELEMIG, fazendo informação; ofício nº 2857/93, do Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho, fazendo informação; ofício